



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

**Reitoria**  
**Gabinete da Reitoria**  
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG  
(31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL 46/2022**

**Seleção de bolsistas para o Programa +IFMG (seleção interna/externa/gecc) - Vagas Remanescentes do Edital 70/2021, conforme Resolução N° 38/2018**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10**, e pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019 Seção 2, página 01, torna público o Edital n° 46/2022, conforme segue:

## **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 O +IFMG é uma realização da **Pró-Reitoria de Extensão (Proex)**, que visa o desenvolvimento de uma plataforma de Ensino a Distância (EaD) utilizando o conceito de *Massive Open Online Courses* (Cursos Online Abertos e Massivos).

## **2. DOS OBJETIVOS**

2.1. Este edital é financiado com fomento externo, obtido pela Proex junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, já descentralizado com a natureza "GECC (Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso)".

2.2. Em razão da natureza da despesa supracitada, poderão se inscrever nesta chamada servidores docentes efetivos (exceto substitutos e visitantes), servidores técnicos administrativos ou "não servidores" (externos) ao IFMG.

2.2.1. É de responsabilidade do candidato verificar a disponibilidade de carga horária anual disponível, dentro dos limites estabelecidos pela Portaria IFMG n. 966/2020, antes de iniciar um novo mês de tarefas.

2.3. Os principais objetivos são aumentar a abrangência do IFMG na sociedade, incentivar a qualificação profissional do público externo e aperfeiçoar a *expertise* institucional em EaD.

2.4. Para ser caracterizada como extensionista e elegível, as ações deverão concomitantemente:

I - atender o público externo;

II - se relacionar, direta ou indiretamente, com um dos eixos tecnológicos existentes no IFMG;

III - complementar a qualificação para a prática profissional.

2.5. O não atendimento ao disposto no item 2.4, a ser avaliado pela Proex e/ou comissão de seleção, implicará na **eliminação** da proposta.

## **3. DAS VAGAS, BOLSAS/GECC E OBRIGAÇÕES**

3.1. O valor de cada bolsa/GECC equivalerá aos valores praticados pelo CNPq para bolsas DT (Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora), sendo disponibilizada as seguintes vagas:

CATEGORIA	VAGAS	BOLSA/GECC (R\$)	PARCELAS
01- Intérprete de Libras	03	1.300,00*	12

\* Valor aproximado sujeito a deduções legais. O montante financeiro, para fins de equiparação às bolsas Proex, usa como referência 15,35h/mês e seu correspondente de R\$1.299,22, para elaboração de material multimídia EaD, conforme Portaria IFMG n. 966/2020. As bolsas/GECC's serão liquidadas mensalmente.

3.2. Na função de intérprete de libras, o convocado deverá:

- realizar a tradução, em média, de 1 (um) curso de curta duração por semana;
- Atuar em campanhas de divulgação e eventos promovidos quando solicitado;
- Executar outras atividades extensionistas relacionadas à função definidas pela Proex.

#### 4. DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES

4.1. O **proponente** pode ser servidor docente efetivo (exceto substituto e visitante) do IFMG, servidor técnico administrativo do IFMG ou "não servidor" (externo) ao IFMG com, pelo menos, um dos requisitos a seguir:

1. Graduação ou Pós-graduação, relacionada com a vaga pretendida;
2. Ou experiência profissional, relacionada com a vaga pretendida;
3. Ou experiência prática, relacionada com a vaga pretendida;
4. Ou experiência acadêmica, relacionada com a vaga pretendida;
5. Ou experiência científica, relacionada com a vaga pretendida;

4.2. A verificação ao disposto no item 4.1 poderá ser feita a qualquer tempo e o não atendimento implicará na eliminação da proposta e/ou devolução de valores já recebidos.

#### 5. INSCRIÇÕES

5.1. As propostas deste edital devem ser submetidas no endereço <https://forms.gle/YHk2AWwqMGR1ihmf6>, conforme disposto no Anexo II e no cronograma (item 8).

5.6. Não serão aceitas inscrições extemporâneas em função de indisponibilidade de acesso à *internet* ou qualquer outra alegação do/a candidato/a.

#### 6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. As propostas serão analisadas por comissão nomeada pela Proex e classificadas em ordem decrescente da pontuação obtida, conforme Anexo II.

6.2. Em caso de empate dar-se-á preferência ao candidato com a maior idade, na ordem ano/mês/dia.

#### 7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1. Os resultados serão divulgados conforme cronograma no item 8.

7.2. Caberá recurso quanto ao resultado preliminar, devendo o candidato encaminhar sua fundamentação para [programas.proex@ifmg.edu.br](mailto:programas.proex@ifmg.edu.br) até um (1) dia útil após a publicação do resultado preliminar.

7.3 Não caberá recurso contra o resultado final.

## 8. DO CRONOGRAMA

8.1. As etapas da presente seleção obedecerão ao seguinte cronograma:

<b>Etapas</b>	<b>Prazos e Datas*</b>
Período regular de inscrições	22/06 a 18/07/2022
Pré-seleção e análise das propostas pela comissão avaliadora	19/07/2022
Divulgação do resultado preliminar	20/07/2022
Prazo para interposição de recurso	21/07/2022
Análise dos recursos contra o resultado preliminar	22/07/2022
Divulgação da análise dos recursos e resultado final	25/07/2022

\* Segundo horário de Brasília/DF.

8.2. Eventuais alterações de cronograma, em função do elevado número de candidaturas, ou outras informações, serão divulgadas pelo endereço <http://www2.ifmg.edu.br/portal/extensao/editais>.

8.3. Dúvidas gerais devem ser enviadas para [programas.proex@ifmg.edu.br](mailto:programas.proex@ifmg.edu.br).

8.4. É de responsabilidade dos candidatos acompanhar as atualizações pelo canal indicado nos item 8.2.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

9.1. A qualquer tempo a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por decisão do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.2. A submissão de propostas a este edital implica na aceitação integral e irrevogável das normas nele contidas.

9.3. O não cumprimento estrito de todas as exigências deste edital ou a baixa produtividade resultará em eliminação, a qualquer tempo, do processo.

9.4. Não podem se inscrever candidatos já selecionados no edital n. 70/2021.

9.5. Os casos omissos serão analisados pela Proex.

### ANEXO I

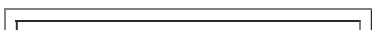
Para conhecer os projetos envolvidos nesta chamada visite os endereços: <https://mais.ifmg.edu.br> e <https://radio.ifmg.edu.br>.

### ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

<b>1 – IDENTIFICAÇÃO</b>	
Nome do Proponente:	
E-mail:	

Data de Nascimento:	
Link do Currículo Lattes:	
Telefone de contato:	
Tipo de candidatura	<input type="checkbox"/> Professor efetivo do IFMG (vedado para professor substituto ou visitante) <input type="checkbox"/> Técnico administrativo do IFMG <input type="checkbox"/> Candidato externo (não servidor)
<b>2 – CATEGORIA DE INSCRIÇÃO</b> (conforme Anexo III)	
	Categoria 1 - Intérprete de Libras
<b>3 - EXPERIENCIA E FORMAÇÃO NA VAGA PRETENDIDA</b> (selecione as opções em que se enquadra)	
	Graduação ou Pós-graduação relacionada com a vaga pretendida.
	Experiência profissional relacionada com a vaga pretendida.
	Experiência prática relacionada com a vaga pretendida.
	Experiência acadêmica relacionada com a vaga pretendida.
	Experiência científica relacionada com a vaga pretendida.
<b>4 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PRÉVIA COM A VAGA PRETENDIDA</b> (será solicitada comprovação)	
	Tenho até 1 ano de experiência (5 pts.)
	Tenho até 3 anos de experiência (10 pts.)
	Tenho até 5 anos de experiência (15 pts.)
	Tenho até 10 anos de experiência (25 pts.)
	Tenho mais de 10 anos de experiência (30 pts.)
<b>5 – TITULAÇÃO</b> (selecione apenas uma das opções abaixo)	
	Graduado e/ou Especialista (em IES autorizada pela CAPES). (20 pts.)
	Mestre (em curso reconhecido pela CAPES). (30 pts.)
	Doutor (em curso reconhecido pela CAPES). (40 pts.)
Observações: - este formulário deve ser preenchido <i>online</i> ; - serão eliminados os candidatos que não atingirem, no mínimo, 50% da pontuação total prevista.	

### ANEXO III - CATEGORIA DE INSCRIÇÃO



Belo Horizonte, 20 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG**, em 20/06/2022, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1229168** e o código CRC **4844CB14**.

23208.002145/2022-38

1229168v1